



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 770

DE 30 DE JUNHO DE 1989.

ALTERA A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II  
DA LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 20/12/83 ,  
CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

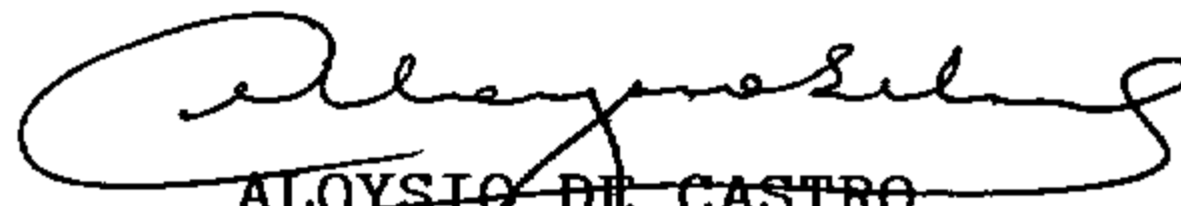
A Câmara Municipal de Paraty, Decreta, e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º - O item 7.1 da tabela para cobrança do Imposto  
Sobre Serviços de Qualquer Natureza, constante do Anexo II da Lei  
Municipal nº 663 de 20/12/1983 - Código Tributário, passa a ter a  
seguinte redação:

.....  
7.1 - Empresas de ônibus que exploram  
o transporte urbano.....1%

.....  
Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 30 de Junho de 1989.

  
ALOYSIO DE CASTRO  
Prefeito Municipal